



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1675/DRE_CL/2022 – RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 304/DRE_CL/2021 - RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2468/19/DRE_CL/2019 - RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1410/DRE_CL/2019 - RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 842/ DRE-CL/2018 - RPP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
PROCESSO: 6016.2017/0043506-3
DOTAÇÃO: 16.00.16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00-00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI Ana Claudina de Carvalho Ferraz de Camargo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Regional de Educação, consignado (a) nos termos da competência delegada pela **Portaria SME nº 5.318/2020** de 24 de agosto de 2020, e a **OSC Associação Obra do Berço**, localizada na Rua do Chico Nunes, 173 – Bairro: Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05731-110, C.N.P.J. nº 62.440.045/0001-34, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam

- Aditar a partir de 05/04/2022 a cláusula terceira do termo de colaboração da parceria supracitada, objetivando a alteração da capacidade de atendimento.
- Aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17 e publicações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

a) A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: CEI/Creche: Ana Claudina de Carvalho Ferraz Camargo

3.2. ENDEREÇO: Rua Chico Nunes, nº 241- Bairro: Vila Andrade -CEP: 05731-110 - SÃO PAULO-SP

3.3. ATENDIMENTO: 202 CRIANÇAS, SENDO 86 DEBERÇÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS

3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60-R\$ 784,10 - 30-R\$ 610,03 - 30 –R\$ 559,66 82-R\$ 517,94
VALOR ADICIONAL DE BERÇÁRIO: 86 - R\$ 278,00

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 124.607,78

3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 23.908,00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL R\$ 00,00

3.9. VALOR DO ACRÉSCIMO PARACUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00+IPTU(0.0%VVR)

3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 148.515,78

3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.2 Compete à Organização:

....

XXVII – Cumprir o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, regulamentada na municipalidade por meio do Decreto nº 59.767/2020, no que se refere a questão da proteção de dados pessoais (LGPD), que estabelece: “as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal”.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

SME/DRE

Diretor(a) Regional de Educação
NOME: Regina Collazo Bertuccioli

RG: 21.239.427-7

CPF: 272.846.358-19

RF: 694.014-5

Associação Obra do Berço

NOME: Vera Helena Mendonça Pires Oliveira Dias

CARGO: Presidente

RG: 4.816.933-X

CPF: 022.966.278-11

TESTEMUNHA 01

NOME: Alcione Miranda Feliciano

RF: 802.107-4

TESTEMUNHA 02

NOME: Flavia Scola da Costa

RF: 742.366-7